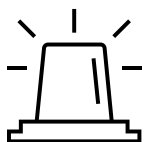


# ***II CONFERÊNCIA NACIONAL DO TRABALHO***

# Conferência Estadual - Minas Gerais

- ✓ **Realização:** 18/nov.
- ✓ **Composição:** 65 DELEGADOS POR BANCADA (Governo, Empresas e Trabalhadores).
- ✓ **Bancada Patronal:** indústria (29 delegados), comércio, agro, transporte e serviços.
- ✓ **Coordenação patronal:** FIEMG.
- ✓ **Preparação:** 3 meses (7 reuniões bancada patronal e 8 com a SRT/MG).
- ✓ **Programação:** Manhã – discussão das propostas nos grupos temáticos.  
Tarde – apreciação em Plenária.

- **Bancada Patronal retirou-se da Plenária, em razão da inobservância de vários pontos do Regulamento da Conferência (critério de votação e de indicação dos delegados)**



- **Aceitamos o retorno, após pedido público de desculpas do Superintendente, apenas para o encerramento da Conferência.**
- **Definido que todas as propostas seriam encaminhadas para a Etapa Nacional, sem que fossem submetidas à votação – “adotadas por minoria”**

# Propostas Encaminhadas

## **SUBGRUPO 1 - Relações do Trabalho, Negociação Coletiva e Segurança Jurídica**

### **Empregadores:**

- ✓ Incluir na CLT: Previsão expressa do direito de oposição após a celebração do instrumento; Possibilidade de manifestação por qualquer meio de comunicação com o sindicato; Vedação de cobrança de qualquer valor em decorrência do exercício do direito de oposição.

### **Trabalhadores:**

- ✓ Restabelecer a ultratividade e eliminar a exigência de comum acordo para ajuizamento de dissídio coletivo, bem como que as homologações de rescisão de contrato de trabalho voltem a ser obrigatórias nas entidades sindicais laborais

### **Governo:**

- ✓ Ampliar o acompanhamento do Estado das relações de trabalho (inclusive nas rescisões contratuais)

## **SUBGRUPO 2 - MERCADO E FUTURO DO TRABALHO**

### **Empregadores:**

Aperfeiçoamento e modernização da legislação de aprendizagem através:

- ✓ Redução da Cota de aprendizes para 3,5%
- ✓ Educação à distância
- ✓ Banco de Talentos
- ✓ Prorrogação por mais de 2 anos (enquanto estiver matriculado em curso)
- ✓ Aprendiz PCD contabilizado para as duas cotas

### **Trabalhadores:**

- ✓ Financiamento sindical: autorregulação
- ✓ Negociação coletiva para: Promoção da igualdade salarial; Ampliação da Política de Cuidados; e Combate à discriminação
- ✓ Educação continuada e requalificação profissional de forma continuada e articulada

## **SUBGRUPO 3 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA E OS FUNDOS QUE AS FINANCIAM**

### **Empregadores:**

Alterar a legislação do Bolsa Família:

- ✓ Condicionar o recebimento do benefício à participação em cursos de qualificação profissional e comprovação de procura de emprego
- ✓ Remuneração decorrente de contrato por prazo determinado não repercutirá na aferição da renda familiar

### **Trabalhadores:**

- ✓ Fortalecimento do TEM e do FAT (com diversificação das fontes de financiamento)
- ✓ Seguro-desemprego mais inclusivo (autônomos, intermitentes, informais, rurais e economia solidária), flexível e extenso (maior nº de parcelas)

### **Governo:**

- ✓ Fortalecimento do FAT através da otimização das receitas do PIS/PASEP

## **SUBGRUPO 4 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA**

### **Empregadores:**

Empregabilidade Plena PCD:

- ✓ Cumprimento da Cota de forma proporcional entre a compatibilidade de vagas e a existência de trabalhadores dispostos ou adaptáveis às atividades

### **Trabalhadores:**

- ✓ A CIPA será responsável por analisar os processos de trabalho, e reivindicar trabalho decente, sem sobrecarga de trabalho, tendo condições de sugerir redução da jornada de trabalho nos casos que se aplique.

### **Governo:**

- ✓ Serão desenvolvidas ações educativas em SST junto a estudantes nas redes de educação básica em todo o território nacional.

*Atualizações Judiciais*

*Comum Acordo – Dissídio Coletivo*

## IRDR n.1 TST



Art. 114, § 2º, da Constituição Federal: prevê a necessidade de **comum acordo** entre as partes como requisito para o **ajuizamento de dissídio coletivo**.



O STF já declarou a constitucionalidade do art. 114, § 2º, da CF (Tema 841)

Em 17.11.2025, o TST julgou o IRDR nº 1 e fixou a seguinte tese:

“A recusa arbitrária da entidade sindical patronal, ou de qualquer integrante da categoria econômica, em participar de processo de negociação coletiva, **evidenciada pela ausência reiterada às reuniões convocadas ou pelo abandono imotivado das tratativas**, viola a boa-fé objetiva e as Convenções n. 98 e 154 da OIT, tendo a mesma consequência do comum acordo para instauração do dissídio coletivo de natureza econômica”.



Necessária a publicação do acórdão para verificar aonde está a distinção ao Tema 841, do STF



Mudança: **comum acordo expresso x ausência reiterada às reuniões convocadas ou pelo abandono imotivado das tratativas**.

Registros em atas das reuniões da negociação / configuração da não negativa em negociar.

*Atualizações judiciais*

*Contribuição Assistencial*

# Contribuição Assistencial – Decisões STF

✓ Em 18/09/23, o STF fixou a seguinte tese (Tema 935):

**“É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição.”**

✓ Ocorrência de situações abusivas

✓ Embargos de Declaração opostos pela PGR, cuja decisão ocorrida em novembro/2025 determinou que (Voto Gilmar Mendes):

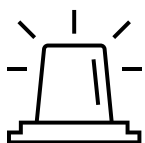
- **Fique vedada a cobrança retroativa da contribuição assistencial**
- **Seja assegurada a impossibilidade de interferência de terceiros no livre exercício do direito de oposição; e**
- **O valor da contribuição assistencial observe critérios de razoabilidade e seja compatível com a capacidade econômica da categoria.**

# IRDR 1000154-39.2024.5.00.0000 do TST



- ✓ Continua tramitando no TST
- ✓ O objetivo é uniformizar “a questão exclusivamente de direito que trata sobre o **modo, o momento e o lugar apropriado para o empregado não sindicalizado exercer seu direito de oposição** ao pagamento da contribuição assistencial”.
- ✓ **A expectativa é que a decisão do STF influenciará o IRDR do TST.**
- ✓ **Consta do teor do relatório do Ministro Gilmar Mendes:**

- Oposição após a assembleia (que servirá para garantir a ampla divulgação da contribuição)
- Condena: exigência que a oposição seja feita pessoalmente na entidade sindical; prazos reduzidos; e sites que não funcionam
- Estabelece ser indevida qualquer interferência no exercício do direito de oposição (empregadores ou entidades sindicais)



- Os canais para oposição deverão ser os mesmos disponíveis para a sindicalização
- Valor da contribuição: razoável e deliberada em assembleia

# *Principais Ações*

## *CRT 2025*

# Principais Ações CRT - 2025

| Aconselhamentos                                                                                                                                                                                                                           | Ações Implementadas                                                                                                                                                                                                                                                                           | Resultados                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| STF: Atuação na ADO 81 - Demissão Imotivada                                                                                                                                                                                               | Solicitação de admissão da FIEMG como Amicus Curiae                                                                                                                                                                                                                                           | Em andamento a apreciação do pedido                                             |
| STF: Atuação em ação sobre a Pejotização                                                                                                                                                                                                  | Solicitação de admissão da FIEMG como Amicus Curiae                                                                                                                                                                                                                                           | Amicus Curiae admitido                                                          |
| TST: Tema 125 (garantia de estabilidade acidentária mesmo na ausência de afastamento superior a 15 dias ou percepção de auxílio-doença acidentário): Atuação junto à CNI para que se manifeste junto ao Supremo em relação à ampliação da | Ofício à Presidência da CNI para que a entidade ajuíze uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), ou outro instrumento jurídico cabível, a fim de preservar a segurança jurídica, garantir a correta interpretação da legislação vigente e mitigar os impactos da decisão | Pleito não acolhido                                                             |
| TST: Atuação em ação sobre a horas extras habituais em Turnos Ininterruptos de Revezamento                                                                                                                                                | Solicitação de Admissão da FIEMG como Amicus Curiae                                                                                                                                                                                                                                           | Admissão indeferida. Manifestações admitidas como memoriais.                    |
| Empréstimo Consignado: Atuação para alterar as regras                                                                                                                                                                                     | Encaminhamento de ofício ao Ministério do Trabalho solicitando alterações                                                                                                                                                                                                                     | Agendamento de reunião com o Secretário de Proteção ao Trabalhador no dia 11/12 |

# Principais Ações CRT - 2025

| Aconselhamentos                                                                                                                                                                                                                             | Ações Implementadas                                                                                                                                 | Resultados                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empréstimo Consignado: Atuação para esclarecer o empresariado sobre as novas regras                                                                                                                                                         | Elaboração de Cartilha para solucionar dúvidas frequentes das empresas                                                                              | Ampla divulgação junto aos sindicatos e indústrias                                                                                                |
| NR1 - Atuação junto ao Governo Federal para retirar os riscos psicossociais da NR 1                                                                                                                                                         | Encaminhamento de ofício ao Vice-presidente Geraldo Alckimin com os nossos pleitos.                                                                 | Em análise                                                                                                                                        |
| NR1 – Atuação junto ao MTE para criação de Comissão Tripartite Temática, Publicação de manual com sugestões de conteúdo e Alterações no Guia de Informações sobre os Fatores de Riscos Psicossociais ou postergação da Medida por 12 meses. | Encaminhamento de ofício ao MTE com pleitos                                                                                                         | Após reunião com o Ministério do Trabalho, com presença do Presidente Flávio Roscoe, a vigência da medida foi postergada por 12 meses (MAIO/2026) |
| Bolsa Família Atuação junto ao Governo Federal para alteração das regras                                                                                                                                                                    | Encaminhamento de ofício ao Vice-presidente Geraldo Alckimin pleiteando a inclusão de novos critérios de condicionalidade no Programa Bolsa Família | Em análise                                                                                                                                        |
| Atuação na ADO 85, que trata da participação dos trabalhadores na gestão da empresa                                                                                                                                                         | Atuação no PL 1915/2019                                                                                                                             | Adiamentos constantes da votação no Congresso Nacional                                                                                            |

# Principais Ações CRT - 2025

| Aconselhamentos                                                            | Ações Implementadas                                                                                                                                                                                                                                   | Resultados   |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Atuação nas PECs que versam sobre o fim da Jornada 6x1                     | Encaminhamento de ofício ao Vice-Presidente Geraldo Alckmin, manifestando posicionamento contrário à aprovação das PECs 148/2015, 221/2019, 4/2025 e 8/2025, que propõem a redução do limite constitucional da jornada de trabalho, com o fim da 6x1. | Em andamento |
| Licença Paternidade: intensificação da atuação junto ao Congresso Nacional | Elaboração de ofício para a CNI solicitando a atuação junto ao Congresso Nacional no sentido de intensificar a interlocução legislativa visando a aprovação de PL sobre a Licença Paternidade que seja mais aderente aos interesses da indústria.     | Em andamento |
| Licença Paternidade: Atuação junto ao Governo Federal                      | Encaminhamento de ofício juntamente com Estudo da Gerência de Economia, ao Vice-presidente Geraldo Alckimin, defendendo a manutenção da licença paternidade no prazo atual de 5 dias, bem como a definição clara da fonte de custeio para             | Em andamento |